

Parecer nº 46/IEF/NAR PASSOS/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0007938/2026-41

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO					
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: Ivaltenir Francisco Maia Rodrigues			CPF/CNPJ: 710.388.256-87		
Endereço: Avenida Chafariz, 1290			Bairro: Parque Casarão		
Município: Passos		UF: MG		CEP: 37.900-318	
Telefone: (35) 98427-6160		E-mail: addressag.santos0@gmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2					
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome: -			CPF/CNPJ: -		
Endereço: -			Bairro: -		
Município: -		UF: -		CEP: -	
Telefone: -		E-mail: -			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: Fazenda Córrego do Jahu			Área Total (ha): 18,7000		
Registro nº: 21.912			Município/UF: Delfinópolis/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural: MG-3121209-7C7A.29A8.893E.4183.83FE.7BE9.CE09.AAF7					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA					
Tipo de intervenção		Quantidade		Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		25		un	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	25	un	23K	333.996	7.730.525
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
Uso a ser dado a área		Especificação		Área (ha)	
Agricultura		Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - cultivo de cana-de-açúcar		10,2000	

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)
Cerrado	Área antropizada consolidada	Não se aplica	10,2000

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa	3,9841	m ³
Madeira	Madeira de floresta nativa	1,8386	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 13/03/2026

Data de emissão do parecer técnico: 15/04/2026

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de corte de 25 (vinte e cinco) árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 10,2000 hectares, na propriedade denominada Fazenda Córrego do Jahu, localizada no município de Delfinópolis/MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo doc. SEI nº nº ([134510860](#)).

Se sim, qual(is): -

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não. Conforme planta topográfica doc. SEI nº([134510865](#)).

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não.

A intervenção ambiental requerida para corte de 25 (vinte e cinco) árvores isoladas nativas vivas, em apenas 01 (uma) área apenas no imóvel de 10,2000 ha. Foi verificado que trata-se de área antropizada consolidada, conforme análise de imagens históricas do Google Earth, que mostram que desde 09/07/2003 (imagem mais antiga disponível) eram ocupadas por pastagem, e árvores isoladas, bem como não estão localizadas em Área de Preservação Permanente ou área de Reserva Legal do imóvel. A finalidade da intervenção ambiental é "*expansão da atividade agrícola*" no imóvel, conforme relatado no Plano Simplificado (doc SEI nº [134510863](#)).

O responsável pela intervenção ambiental requerida é a Sr. Ivaltenir Francisco Maia Rodrigues, conforme

requerimento (doc. SEI nº [134510774](#)) acostado ao processo. Foi apresentada procuração (doc. SEI nº [134510799](#)) da Sr. Ivaltenir Francisco Maia Rodrigues para Andressa Graciele dos Santos, responsável técnica do processo em questão, conforme procuração (doc. SEI nº [134510799](#)).

Foi apresentada planilha em excel com os dados das 25 árvores isoladas requeridas, doc. SEI nº [134510860](#), além do levantamento topográfico (doc. SEI nº [134510865](#)) e respectivos arquivos digitais com a demarcação das 25 árvores isoladas distribuídas em apenas uma área requerida para intervenção ambiental, em 10,2000 ha.

As espécies das 25 árvores nativas vivas requeridas identificadas na planilha excel foram: *Acrocomia acuelata* (16 unid), *Pterogyne nitens* (09 ind.). Com estimativa de rendimento lenhoso de 3,98 m³ de lenha nativa e 1,84 m³ de madeira nativa.

Abaixo segue print parcial da área total do imóvel em imagem disponível no Google Earth, que demonstra a localização das 25 árvores nativas vivas requeridas para corte, para corte, em área de 10,2000 ha de intervenção (polígono amarelo), árvores requeridas (marcadores branco/preto), , área de APP (polígono vermelho), e de RL (polígono verde).

Imagem 23/06/2024



Imagem 09/07/2003



Taxa de expediente: Foi recolhido DAE nº 1401372678727, no valor de R\$ 781,64 , em 02/03/2026, conforme comprovante de pagamento ([134510892](#)), referente a intervenção de 10,2000 hectares;

Taxa Florestal lenha: Foi recolhido DAE nº 1501372679969, no valor de R\$ 32,26, em 02/03/2026, referente a 3,98 m³ de lenha de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento ([134510899](#)).

Taxa Florestal madeira: Foi recolhido DAE nº 1501372680100, no valor de R\$ 99,61 , em 02/03/2026, referente a 1,84 m³ de madeira de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento ([134510904](#)).

O volume autorizado refere-se ao volume declarado no Sinaflor n. 23141546, no caso, 3,9841 m³ de lenha de floresta nativa e 1,8386 m³ de madeira de floresta nativa. O valor total pago referente a soma de 3,98 m³ de lenha + 1,84 m³ de madeira (R\$ 131,87) abrange o valor devido referente à 3,9841 m³ de lenha + 1,8386 m³ de madeira (R\$ 131,82).

4.CONCLUSÃO

Opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para o corte ou aproveitamento de 25 (vinte e cinco) árvores isoladas nativas vivas, na propriedade denominada Fazenda Córrego do Jahu, (matrícula nº 21.912), localizada no município de Delfinópolis/MG, considerando que o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.
 () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição lenha: Foi recolhido DAE nº 2901372679667, no valor de R\$ 138,40, em 02/03/2026, referente a 3,98 m³ de lenha de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento ([134510895](#));

Taxa de reposição madeira: Foi recolhido DAE nº 2901372679748 , no valor de R\$ 63,87, em 02/03/2026, referente a 1,84 m³ de madeira de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento ([134510897](#)).

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Lilian Messias Lobo
MASP: 1365456-1
Nome: José Carlos de Sousa
MASP: 1020998-9



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Messias Lobo, Servidor (a) Público (a)**, em 15/04/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 15/04/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **135825649** e o código CRC **1F88CD26**.

Referência: Processo nº 2100.01.0007938/2026-41

SEI nº 135825649